



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ESCLARECIMENTOS
Nº 6

PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023

1) No edital foi utilizada a unidade de medida em **kW** para indicar as potências dos sistemas (individuais e total) e no Item 4 do Termo de Referência o Valor Total Máximo foi calculado com base na potência total do sistema em **kW** multiplicado pelo valor unitário em **R\$/kWp**, favor confirmar nosso entendimento de que devemos considerar para elaboração da proposta que as potências individuais e total são em **kWp**, ou seja, o total que previsto de contratação é de 675kWp.

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

2) Assim como no questionamento anterior, gostaríamos de confirmar se na alínea c do Item 4 do Termo de Referência devemos entender que a potencia em **kW** da contratação se refere à potência em painéis solares, ou seja, **kWp**.

Resposta: Sim, em painéis solares, indicado nos catálogos como: Potência Máxima na unidade de medida Watts, medido nas condições de teste padrão.

3) Na alínea h do Item 4 do Termo de Referência indica que o atendimento às especificações dos equipamentos é critério de julgamento, sendo necessário **apresentar catálogos técnicos e certificações dos inversores, painéis fotovoltaicos e módulo de comunicação de monitoramento**, favor informar:

- a) os documentos solicitados dos inversores, painéis e modulo de comunicação deverão ser anexados ao sistema até a data limite de apresentação das propostas?
- b) na proposta comercial deverão ser indicados marca e modelo dos inversores, painéis e modulo de comunicação ofertados?
- c) quanto aos cabos cc, cabos ca, conectores, estruturas e demais materiais especificados no Termo de Referência, entendemos que apenas a empresa contratada deverá apresentar documentos técnicos tais como: catálogos, manuais, memoriais de cálculo de dimensionamento, certificados etc?

Resposta:

- a) **Sim**
- b) **Sim, deverá estar claro a marca e modelo cobrindo a faixa de equipamentos que poderão ser utilizados nesta contratação.**
- c) **Sim, estes itens serão conferidos durante a fase de projeto e execução e se for o caso solicitado a substituição.**

4) Com relação aos itens abaixo transcritos, entendemos será de responsabilidade da Contratada a os custos relacionados ao aumento ou reforço de carga quando necessário, ou seja, os custos não cobertos pela concessionária de energia serão de responsabilidade da Contratante, correto?

Item 5. g) Adequações na entrada se necessário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Item 9.5 A CONTRATADA é responsável por toda adequação na entrada de energia de medição para o perfeito funcionamento do sistema até a aprovação e ligação do medidor pela Concessionária
Item 9.6 Apresentar projeto das adequações na entrada de energia, caso necessário.

Resposta:

Não será realizado aumento de carga.

Conforme item 5, subitem 5.1 alinea g do Anexo I do Edital - Termo de Referência, cabe à contratada:

g) Adequações na entrada de energia se necessário;

Conforme item 9 do Anexo I do Edital - Termo de Referência, subitem 9.5: 9.5 A CONTRATADA é responsável por toda adequação na entrada de energia de medição para o perfeito funcionamento do sistema até a aprovação e ligação do medidor pela Concessionária.

Ainda conforme item 10, subitem 10.4 do Anexo I do Edital - Termo de Referência:

10.4 Obras civis de adequação de telhado, laje ou outros elementos inerentes à própria edificação não fazem parte da contratação

5) Entendemos que serão aceitos inversores com interface WiFi para monitoramento remoto do sistema, favor confirmar

Resposta:

A conexão do monitoramento deve ter acesso a internet por porta LAN, padrão de conexão e cabeamento Ethernet CAT6. Somente conexão Wifi não será aceita.

Conforme item 9, alinea “c” e “e” do Anexo I do Edital - Termo de Referência

c) A conexão com a internet deverá ser no padrão cabeada ethernet. Fica a cargo da CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos e cabeamento de dados necessários para conexão do sistema com a internet e o portal de monitoramento.

e) Instalar cabeamento e infraestrutura para cabo de rede CAT6, do rack mais próximo aos equipamentos de monitoramento.

6) Referente ao prazo de execução dos serviços indicados no item 6 do Termo de Referência, favor informar se o prazo de aprovação dos projetos junto à concessionária de energia está contabilizado dentro do prazo estimado para a entrega do Projeto Executivo.

Resposta:

Os prazos da concessionária já estão considerados dentro do prazo total. Caso a concessionária atrase a análise, deve-se considerar o item 6, subitem 6.3 do Anexo I do Edital - Termo de Referência.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

6.3) Eventuais solicitações de prorrogação de prazo serão admitidas se realizadas tempestivamente e serão analisadas de acordo com as hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/1993, ou, ainda, no caso de atraso atribuído às concessionárias de energia.

7) Em geral, para projetos de minigeração ou nos casos de necessidade de aumento de carga, as concessionárias tem um prazo maior para aprovação dos projetos, dessa forma, entendemos que nesses casos os ajustes no cronograma poderão ser feitos mediante acordo entre as partes e sem aplicação de penalidades para a contratada.

Resposta:

Conforme Item 6, subitem 6.3 do Anexo I do Edital - Termo de Referência

6.3) Eventuais solicitações de prorrogação de prazo serão admitidas se realizadas tempestivamente e serão analisadas de acordo com as hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/1993, ou, ainda, no caso de atraso atribuído às concessionárias de energia.

8) Com relação ao Item - 11.1 Cabos elétricos para sistema fotovoltaico para corrente contínua (cc), entendemos que na fase de propostas não é necessário enviar folha de dados ou especificações do fabricante (alínea i) e certificados (alínea e) para esse material. Conforme alínea h do Item 4 o critério de julgamento para validação do atendimento às especificações da será com base nos catálogos técnicos e certificações dos inversores, painéis fotovoltaicos e módulo de comunicação de monitoramento que devem ser apresentados na fase de propostas. Favor confirmar nosso entendimento.

Resposta: Correto

9) Com relação ao Item - 11.2 Cabos elétricos em corrente alternada, entendemos que o Memorial de cálculo de dimensionamento deve ser apresentado pela Contratada, favor confirmar.

Resposta: Sim, atender por completo todo o item 9 do Anexo I do Edital - Termo de Referência referente a Projetos.

10) Referente aos inversores foi definido no item 11.5 do Termo de Referência, que deverão ser trifásicos, porém inversores com potência inferior a 20kW geralmente a tensão é de 380Vca. Visando ampliar as opções de produto e otimização de custos, favor informar se poderemos ofertar inversores monofásicos para potências inferiores a 20kW. Caso não seja possível modificar para monofásico, podemos considerar a permissão da utilização de transformadores?

Resposta: Não serão aceitos transformadores nem inversores monofásicos. Deverão ser observadas as especificações do item 11.5 do Anexo I do Edital - Termo de Referência.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

11) O item 11.5 a) menciona a utilização de 2 inversores em instalações com potência acima de 30kW, podemos entender que no caso do sistema de 30kW (potência do inversor) poderá ser utilizado apenas 1 inversor?

Resposta: Sim

12) No item 11.4 do Termo de Referência menciona que “a estrutura de fixação dos painéis deverá ser estática, com ângulo de inclinação conforme definido no projeto executivo”, favor disponibilizar os projetos e/ou estudos realizados que embasaram o edital .

Resposta: O projeto executivo deverá ser entregue pela contratada conforme o item 9 do Anexo I do Edital - Termo de Referência.

Deverá também ser observado o item 8.8.3.6, da Qualificação Técnica do edital, conforme abaixo:

8.8.3.6. Declaração emitida pela licitante de que tomou conhecimento de todas as dificuldades inerentes à execução do objeto da contratação (conforme modelo anexo ao edital).

a) Caso a licitante opte por conhecer os locais onde será executado o objeto da licitação, a visita (vistoria) poderá ser realizada até o último dia útil anterior à data prevista para a sessão pública do procedimento licitatório.

b) O agendamento das vistorias deverá ser efetuado junto à Divisão de Manutenção da Secretaria de Engenharia e Arquitetura do TRT da 9ª Região, pelo telefone (41) 3310- 7778 ou e-mail manutencao@trt9.jus.br.

Curitiba, 12 de maio de 2023.

Alexandro Furquim
Pregoeiro